

Decreto N° 521 - de 20 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 285.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0039.2.0013-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	160.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0001-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	100.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	285.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	285.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0001-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	80.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0922.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.00.26.782.0606.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	45.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	- - - - - R\$	40.000,00
2.11.00.10.301.0104.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	80.000,00

Sub-Unidade 02 - Consorcio Publico

2.11.02.10.304.0906.2.0129-1.500.000 - 3.3.93.39.00 RATEIO CONSORCIO CISLESTE	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	285.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	285.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**